LEI Nº 5.770, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.2.053	**Manutenção dos Veículos Leves**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 233)**	40.000,00
26.782.0077.2.055	**Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 262)**	140.000,00
TOTAL		**180.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1°, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1° da Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal